

PROJETO 031/2023 LE, DE 13/03/2023

COMISSÃO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

OBJETO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 031/2023, QUE ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 881, DE 08/05/2002, QUE DÁ PRIORIDADE DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

1- RELATÓRIO

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto, diante da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica legislativa e conforme os argumentos que seguem.

A assessoria jurídica se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre sua constitucionalidade.

II) VOTO DO RELATOR

Finalizando, quanto ao mérito e após a análise detida, esta Comissão entende que o Projeto em análise possuí pertinência e atende o interesse local para dar o seu regular segmento.

Melhorado

III) VOTO DO COMISSÃO:

Esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à **TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO** do presente **PROJETO DE LEI 031/2023 – LE.**

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merece ser aprovada.

Sala das Comissões, em 01 de setembro de 2023.



BEITO MACHADINHO
PRESIDENTE

MARCELO BURGEL
VICE PRESIDENTE



MARCIO NASCIMENTO
MEMBRO